

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

FREQU

RESOLUÇÃO Nº 007/92-CEPE/UEMA

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE
AULAS NO DIÁRIO DE CLASSE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e,

considerando decisão prolatada pelo Conselho na Sessão Extraordinária de 08.05.92,

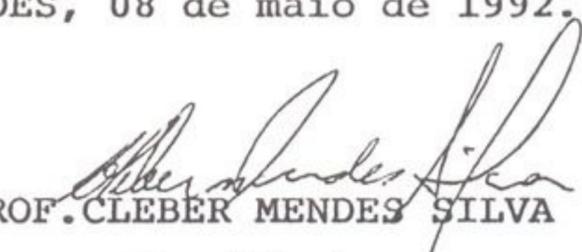
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o Diário de Classe seja entregue pelo respectivo Departamento Acadêmico, antes do início da aula, ao professor responsável pela disciplina, o qual, imediatamente após a ministração da mesma e o correspondente registro, o devolverá ao Departamento.

Art. 2º - Quando o local de ministração da aula for diverso do da sede do Departamento Acadêmico, a responsabilidade pela entrega e recebimento do Diário de Classe, será exercida pela Secretária da Coordenadoria da Unidade de Estudos onde se deu a aula.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 08 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de maio de 1992.


PROF. CLEBER MENDES SILVA

Presidente.